



Câmara Municipal de  
PALMEIRAS DE GOIÁS

— Palácio Legislativo Maria Pires Perillo —

PORTARIA Nº 72/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Publicado nesta data mediante afixação  
No "PLACAR" da Câmara Municipal  
Palmeiras de Goiás, 15/06/2021

“Dispõe sobre data limite para  
compensação de horas e dá outras  
providências”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE  
GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o  
artigo 31 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Não será aplicada a data limite para compensação de horas  
(data de corte) de que trata o art. 9º da IN 006/2019 referente ao dia 15/06/2021.

Art. 2º - Todas as horas, positivas ou negativas, acumuladas  
continuarão no banco de horas e poderão ser compensadas nos termos da IN  
006/2019 até a próxima data limite que ocorrerá dia 15/08/2021, conforme dispõe o  
art. 9 da IN 006/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.  
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

Vereadora **TAÍS CARDOSO LOPES**  
Presidente